



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 13/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL, QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCAÇÃO E MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR PALESTRA VOLTADA AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO PARTE DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO FUNCIONAL PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.

Fundamento: Inciso III do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021

Empresa: BOM DIA PALESTRAS MOTIVACIONAIS LTDA

CNPJ: 14.494.087/0001-05

Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Dotação:

UNID ORÇAMENTARIA	02.005.003	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO	10	EDUCAÇÃO
SUFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	1203	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIVIDADE	2.083	MANUT ATIV GERAIS EDUCACAO ENS FUND
CONTA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEITOS – P. JURIDICA
FONTE	1.500.000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	213	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

Considerando que a despesa decorrente da presente contratação possui previsão de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, que asseguram o pagamento das obrigações a serem assumidas para o presente exercício financeiro,

Considerando todo o arrazoado no processo em referência, e, parecer jurídico e do Controle Interno,

AUTORIZO a contratação em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial (PNCP).

Coronel Xavier Chaves, 23 de maio de 2025

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal